



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1900/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza o Município receber em doação uma fração de terras para instalação da Academia.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de instalação de Academia ao ar livre, Convênio via Caixa Econômica Federal nº 975405, a área de terras urbanas medindo **801,m²** (oitocentos e um metros quadrados), oriundos da **matrícula nº 5.275** – Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, de propriedade Luizinho Secretti casado com Ana Garlet Secretti, para instalação de Academia ao Ar livre, na localidade do Trombudo, conforme descrição em anexo, a área de terras adiante descrita: Fração de terras rurais, dentro de uma área maior, contendo as seguintes coordenadas de localização: **P1 – 29°31'28.97"S / 53°21'6.84"O; P2- 29°31'28".53S / 53°21'6.72" O; P3- 29°31'28.16"S / 53°21'5.47" O e P4- 29°31'29".27S / 53°21'5.57" O.**

Art. 2º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2022.

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25 de outubro de 2022

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(Lm.1.062/2009)

Em **25 / 10 / 22**